



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VEREADOR ADAILTON CRUZ - PSB

INDICAÇÃO Nº _____/2021

Autoria: Ver. Adailton Cruz.

Ao: Vereador Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Senhor Presidente, apresento nos termos do art. 113 do Regimento Interno, onde solicito à mesa diretora que seja a presente Indicação encaminhada ao senhor Prefeito de Rio Branco Tião Bocalom para que o mesmo **Revogue os decretos N^{os}. 1.278/21 e 1.492/21.**

Câmara Municipal de Rio Branco, 08 de Novembro de 2021.

ADAILTON CRUZ



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VEREADOR ADAILTON CRUZ - PSB

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades de cada área, relativo as atividades de campo, com ausência de instrumentos que moldem e permitam o acesso ao equipamento para registro de frequência.

Considerando o disposto no & 4º. Do art.2º do decreto 1.492/21 que exime dos políticos, dos administradores e dos procuradores municipais a obrigatoriedade de registro de ponto, o que fere o princípio da isonomia.

Pelo exposto, considerando que não há elementos suficientes que permitam os servidores municipais cumprirem integralmente o estabelecido nos respectivos decretos, seja por falta de ferramentas e pelas especificidades de cada cargo, assim como não há no citado instrumento a obrigatoriedade isonômica de registro, solicito que tais dispositivos sejam revogados, e o registro de ponto continue de forma manual, até que sejam sanadas todas as pendências citadas.

Desta forma, solicitamos ao senhor Prefeito que, junto aos órgãos competentes, providencie o solicitado a fim de promover o bem-estar dos servidores públicos municipais. Ante ao exposto peço aos pares a aprovação desta matéria.

ADAILTON CRUZ